



Carta da ANPR Mulheres: compromissos com a equidade de gênero no Ministério Público Federal

A Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), por meio de sua Comissão ANPR Mulheres, realizou, em 8 de março de 2022, o encontro virtual de mais de 50 procuradoras da República para marcar o dia internacional da mulher e aprofundar o debate sobre ações pertinentes à promoção da diversidade de gênero no Ministério Público Federal.

O encontro deu prosseguimento a uma série de reuniões já realizadas entre 27 de setembro e 1º de outubro de 2021, quando as associadas apresentaram propostas com essa temática¹, destacando-se: a atualização e implementação das propostas da I Conferência Internacional das Procuradoras da República (2018); revisão de critérios sobre residência fora de sede para abarcar especiais situações de gestantes e lactantes e, também, como medida de incentivo às promoções de mulheres na carreira; garantia de representatividade feminina nos cargos de poder.

Neste novo momento, o encontro celebrou conquistas, reafirmou lutas e a necessidade de representatividade feminina nos âmbitos de poder e decisão, repudiando qualquer tipo de reforço a estereótipos femininos que invisibilizam os relevantes e plurais trabalhos desenvolvidos pelas procuradoras da República.

A reunião também anuncia o encontro presencial que a ANPR Mulheres promoverá nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, em Brasília, momento no qual se pretende colher os resultados da execução das propostas discutidas e firmar compromissos no âmbito do Ministério Público Federal.

¹ Anexo 1: Memórias das reuniões regionais realizadas com as associadas.

Diante da identificação, desde já, de diversos desafios a serem enfrentados, entendemos ser fundamental a publicação desta carta, direcionada à Procuradoria-Geral da República, na qual sintetizamos as principais e mais urgentes propostas para promover a diversidade e garantir efetivamente a promoção da equidade de gênero na nossa instituição:

(1)

Fortalecimento do Comitê para Equidade de Gênero e Raça por meio da atualização do Regimento Interno Diretivo do MPF², para ampliar e implementar as políticas de incentivo e de sensibilização de membros e servidores em relação ao tema.

(2)

Revisão e devida aplicação da Portaria PGR/MPF n. 819, de 15 de setembro de 2020, para que as hipóteses de residência fora de sede abarquem a especial situação de procuradoras durante o terceiro trimestre da gravidez e até os dois anos de idade de seus filhos, nos termos do já protocolado Ofício ANPR nº 022/2022-UC³.

(3)

Inclusão de hipóteses de residência fora da sede como medida de equidade de gênero que incentive as promoções de procuradoras da República, considerando o resultado da pesquisa realizada pela ANPR Mulheres, a qual aponta a ruptura da unidade familiar como um dos principais motivos para recusa de mulheres à promoção do MPF⁴.

² Anexo 2: Ofício/2020/CGGR/EWC, que apresenta contribuições para atualização do Regimento Interno Diretivo do MPF.

³ Anexo 3.

⁴ Anexo 4. https://anpr.org.br/images/2022/03/Resultado_-_Pesquisa_-_Promocao_Mulheres.pdf

(4)

Transparência nas decisões administrativas de residência fora da sede, mantendo-as públicas quando não houver hipótese legal de restrição de visibilidade ou registrando-se decisão pública que apresente os motivos da restrição.

(5)

Os debates sobre a reestruturação da carreira devem ser realizados também sob a perspectiva de gênero, compreendendo o impacto desproporcional enfrentados pelas procuradoras em início de carreira nos locais de difícil provimento.

(6)

Adoção de medidas de equidade de gênero com recorte racial, considerando a baixa representatividade feminina negra na carreira.

(7)

Previsão normativa que vede qualquer tipo de compensação compulsória por funções não exercidas pelas procuradoras durante o período a licença maternidade, a exemplo de inclusão compensatória em escalas de plantão.

(8)

Fomento a eventos, campanhas e capacitações sobre o tema equidade de gênero.

(9)

Criação de uma comissão especializada em gênero para fixar orientações sobre temas relacionados a pleitos administrativos das associadas.

Por fim, a ANPR requer a designação de data para reunião das associadas com Vossa Excelência, com a presença da Secretária-Geral do MPU, para que sejam discutidas detalhadamente as propostas acima.



Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante

Procuradora da República
Coordenadora da ANPR Mulheres



Ana Carolina Alves Araújo Roman

Procuradora da República
Vice-presidente da ANPR



Ubiratan Cazetta

Procurador Regional da República
Presidente da ANPR